CONTRATO Nº 073/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Contrato de prestação de serviços de Cirurgião Dentista, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n º 01.612.556/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal Sr Leônidas Lopes de Lima, com endereço à Avenida Boa Esperança s/n , Curral Novo do Piauí – PI, nesta, denominado **CONTRATANTE** e de outro, Senhora OHANA CORTEZ MOREIRA GOMES , brasileira, solteira, Cirurgião Dentista, com registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia – com inscrição nº RI-CD-3393, CPF n º 029.628.193-03, identidade n º 2.747.948 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Quintino bocaiúva, 848 Centro, na cidade de Teresina – PI, CEP 64.000-270, Telefone (089) 99902-5678 neste ato denominada **CONTRATADA,** obedecendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O objeto deste contrato será a prestação de serviços profissionais como Cirurgião Dentista e os demais atributos atinentes a profissão, bem como todas as atividades inerentes ao serviço por parte do Contratado, no município de Curral Novo do Piauí;

CLÁUSULA SEGUNDA – Duração

O presente contrato iniciará no dia 13 de novembro de 2015 e findará em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Remuneração

O Contrato se compromete ao pagamento **mensal bruto** de R$ **3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, sendo pago R$ **2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** de salário base e R$ **1.000,00 (HUM MIL REAIS)** sendo pagos a título de adicional de insalubridade sob 40% do salário base, pelos serviços odontológicos, prestados ao município de Curral Novo do Piauí, pagos no dia 30 de cada mês, descontados os encargos fiscais.

LEONIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 253.167.858-08

CLAUSULA QUARTA – Do Reajuste

O valor do presente contrato não será reajustado;

CLÁUSULA QUINTA – Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, em comum acordo ou em razão de aprovação em teste seletivo. Em caso de rescisão por motivo do contratante, deverá este estar devidamente quite com o contratado;

CLÁUSULA SEXTA – Disposições Finais

O Contratante se compromete a manter uma estrutura mínima de trabalho, de acordo com as diretrizes e metas da Secretaria Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí, para o fiel cumprimento dos serviços propostos neste Contrato.

O Contratado se compromete a prestar os serviços aqui propostos, atendendo a população com zelo, dedicação e observando os princípios morais e éticos que regem a profissão, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Curral Novo do Piauí, 13 de novembro de 2015

LEÔNIDAS LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal

LEONIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 253.187.858-68

Ohana Cortez Moreira Gomes

OHANA CORTEZ MOREIRA GOMES
CIRURGIÃO DETISTA
PI-CD-3393
CPF N º 029.628.193-03

TESTEMUNHAS:

Marcelo Rodrigues do Nascimento CPF 054 572 313-49

Francisco Silva Ribeiro CPF 605-923 10-87